



LEI ORDINÁRIA Nº 675

de 19 de junho de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA OMEP EM JARDIM.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 05 de Junho de 1990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º.

Fica declarada de utilidade Pública a Associação Municipal da OMEP de Jardim, entidade com sede e foro neste Município de Jardim, fundada em 13.09.89, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim-MS, sob o nº 192, em 07.12.89.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revoga das as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 19 DE JUNHO DE
1990.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 675/1990 - 19 de junho de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em